



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

EDITAL

EDITAL/SJMT/Nº 01/2017
(Desfazimento de Bens SJMT)

A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, INCORPORAÇÃO E BAIXA DE BENS MÓVEIS DESTA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.437.178/0001-18, com sede na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, à Av. Rubens de Mendonça, n. 4888, instituída pela Portaria n. 7/DIREF, de 18.01.2017, TORNA PÚBLICO que procederá ao desfazimento dos bens elencados no Anexo deste instrumento, com fundamento no Decreto 99.658, de 30 de outubro de 1990, na Instrução Normativa 14-16, do TRF – 1ª Região, e na Instrução Normativa 06-01, do Conselho da Justiça Federal (CJF), aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e subordinando-se às condições e exigências estabelecidas neste Edital, bem como demais normas que regem a matéria.

CONSIDERANDO:

- a) a Instrução Normativa IN 14-16, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;
- b) a necessidade de proceder ao desfazimento de bens móveis da Seção Judiciária de Mato Grosso;
- c) que o acúmulo de bens considerados antieconômicos e que ocupam atualmente as dependências do edifício sede da Seção Judiciária de Mato Grosso inviabilizam a estruturação de diversos setores, dificultando as ações tendentes à otimização de espaços e instalações na seccional;
- d) que os bens considerados antieconômicos assim se definem para a Administração da Justiça Federal de 1ª Instância de Mato Grosso, podendo no entanto ser utilizados e aproveitados em outros órgãos públicos e entidades admitidas para efeitos de doação, nos termos da lei e normas administrativas de regência, em benefício da coletividade e de acordo com princípios de economia e preservação ambiental;

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária de Mato Grosso, deu início aos procedimentos para desfazimento de bens de uso permanente, nos termos da legislação e normatização de regência, acima referidas, que poderão ser objeto de doação, conforme sua classificação, a órgãos da Administração Pública Direta e Indireta e fundações e associações que atenderem aos critérios legais para seu recebimento e que a doação dar-se-á em um único lote, atendendo-se às normas e prazos estabelecidos neste Edital.

1 - O presente edital contempla o desfazimento de bens classificados como antieconômicos, no Processo Administrativo Eletrônico **PAe nº 0000215-44.2017.4.01.8009**, conforme descrição no ANEXO, deste edital.

2 - Poderão participar deste procedimento de alienação qualquer órgão público, **estadual ou municipal**, associações de servidores, desde que congreguem a maior parte desses, empresas públicas, fundações instituídas pelo poder público e instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal ou Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

3 - Os órgãos e entidades interessadas deverão encaminhar suas solicitações, firmadas por seu

representante legal, no período de **17/04/2017 a 05/05/2017**, em expediente dirigido à Direção do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

3.1- A solicitação do órgão ou entidade interessada (donatária) deverá identificar a pessoa que detenha poderes para a prática do ato, cujo nome constará do respectivo Termo de Doação.

3.1.1 - Quando se tratar de mais de um lote, a donatária não poderá requerer algum(ns) bem(ns) dentro de um lote, somente o lote em sua totalidade.

3.2 – Quando o interessado for entidade filantrópica, reconhecida de utilidade pública pelo Governo Federal, ou Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, deverá apresentar, ainda, juntamente com o pedido de doação, os seguintes documentos (cópias autenticadas ou acompanhadas do original para autenticação pela Comissão), conforme o caso:

3.2.1- Ato constitutivo.

3.2.2- Entidades filantrópicas: Certificado de Filantropia e do Decreto de Utilidade Pública reconhecido pelo Governo Federal.

3.2.3 - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP: Certidão de Regularidade junto ao Ministério da Justiça (Decreto 3.100/99).

4– As solicitações serão entregues à Comissão de Desfazimento de bens, instalada no edifício sede da Justiça Federal - Seção Judiciária de Mato Grosso, situada no endereço acima descrito, no prazo deste edital, das 09:00 às 18:00 horas.

4.1- Será facultada a vistoria dos bens postos para doação, mediante agendamento prévio com a Comissão pelo telefone (65)3614-5765.

5 – Havendo mais de um órgão/entidade interessado no lote de materiais, o atendimento será feito de acordo com a ordem de chegada dos pedidos, observada a seguinte preferência:

5.1 - Estados e Municípios, Distrito Federal, empresas públicas e sociedades de economia mista,

5.2 -Entidades filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e as organizações da sociedade civil de interesse público.

6- Havendo manifestação de interesse de 02 (dois) ou mais legitimados de uma mesma classe, será adotado como critério de desempate a ordem de chegada dos pedidos.

7 - Os órgãos/entidades selecionados serão informados mediante ofício.

8 – A retirada do lote de materiais deverá ser previamente agendada junto à Comissão Especial de Avaliação, Incorporação e Baixa de Bens Móveis pelo telefone (65)3614-5765/3614-5876 e deverá ser realizada impreterivelmente no prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data do agendamento, sob pena do lote de materiais ser oferecido a outro(s) órgão(s)/entidade(s) que tenha(m) manifestado interesse.

9 - As despesas decorrentes da retirada, carregamento ou transporte dos bens correrão integralmente por conta do solicitante.

10 – Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo destinatário, ou apresentarem risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelo recebedor com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

11– O aviso de desfazimento será disponibilizado no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI e no portal da Seção Judiciária de Mato Grosso (www.jfmt.jus.br).

12 - As eventuais dúvidas devem ser dirigidas à Comissão de Desfazimento no endereço eletrônico semap.mt@trf1.jus.br, informando no assunto da mensagem o texto “Desfazimento 2017”.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente Edital, que terá o seu aviso publicado no Diário Oficial da União, afixado no lugar público de costume na Seção e Subseções Judiciárias do Estado de Mato Grosso, na forma da lei e disponibilizado a qualquer tempo aos Conselhos Regionais, às Entidades de Classe e aos Profissionais interessados na página eletrônica da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2017.

Brenda Sanches Suli
Coordenadora da Comissão de Desfazimento

| BENS PARA DESFAZIMENTO | | | |
|-------------------------------|--------------|--|----------------------|
| | Tombo | Descrição | Classificação |
| 1 | 236 | Crucifixo | Antieconômico |
| 2 | 465 | Estante de aço | Antieconômico |
| 3 | 1146 | Estante de aço | Antieconômico |
| 4 | 1697 | Refrigerador Brastemp | Antieconômico |
| 5 | 1742 | Poltrona Giratória | Antieconômico |
| 6 | 1757 | Poltrona interlocutora fixa | Antieconômico |
| 7 | 1758 | Poltrona interlocutor fixa | Antieconômico |
| 8 | 1946 | Cadeira interlocutor fixa c/ braços | Antieconômico |
| 9 | 1947 | Poltrona interlocutor fixa c/ braços | Antieconômico |
| 10 | 1957 | Cadeira fixa s/ braços | Antieconômico |
| 11 | 2082 | Cadeira s/ braços , com base giratória | Antieconômico |
| 12 | 2092 | Cadeira s/ braços , com base giratória | Antieconômico |
| 13 | 2094 | Cadeira s/ braços , com base giratória | Antieconômico |
| 14 | 2098 | Cadeira s/ braços , com base giratória | Antieconômico |
| 15 | 2114 | Cadeira s/ braços , com base giratória | Antieconômico |
| 16 | 2116 | Cadeira s/ braços , com base giratória | Antieconômico |
| 17 | 2123 | Cadeira s/ braços , com base giratória | Antieconômico |
| 18 | 2132 | Cadeira s/ braços , com base giratória | Antieconômico |
| 19 | 2137 | Cadeira s/ braços , com base giratória | Antieconômico |
| 20 | 2214 | Cadeira s/ braços , com base giratória | Antieconômico |
| 21 | 2215 | Cadeira s/ braços , com base giratória | Antieconômico |
| 22 | 2289 | Cadeira Servidor | Antieconômico |
| 23 | 2716 | Cadeira Servidor | Antieconômico |
| 24 | 2722 | Cadeira Servidor | Antieconômico |
| 25 | 2883 | Forno Microondas LG | Antieconômico |
| 26 | 2935 | Cadeira Servidor | Antieconômico |
| 27 | 2941 | Cadeira Servidor | Antieconômico |
| 28 | 3069 | Cadeira Servidor | Antieconômico |
| 29 | 3070 | Cadeira Servidor | Antieconômico |
| 30 | 3074 | Cadeira Servidor | Antieconômico |

| | | | |
|----|------|----------------------------|---------------|
| 31 | 3080 | Cadeira Servidor | Antieconômico |
| 32 | 3092 | Cadeira Servidor | Antieconômico |
| 33 | 3096 | Cadeira Servidor | Antieconômico |
| 34 | 3104 | Cadeira Servidor | Antieconômico |
| 35 | 3112 | Cadeira Servidor | Antieconômico |
| 36 | 3216 | Cadeira Servidor | Antieconômico |
| 37 | 3224 | Cadeira Servidor | Antieconômico |
| 38 | 3225 | Cadeira Servidor | Antieconômico |
| 39 | 3227 | Cadeira Servidor | Antieconômico |
| 40 | 3229 | Cadeira Servidor | Antieconômico |
| 41 | 3235 | Cadeira Servidor | Antieconômico |
| 42 | 3313 | Aparelho Umidificador | Antieconômico |
| 43 | 3324 | Aparelho Umidificador | Antieconômico |
| 44 | 3576 | Apoio p/ pés | Antieconômico |
| 45 | 3590 | Cadeira Servidor | Antieconômico |
| 46 | 4007 | Poltrona giratória | Antieconômico |
| 47 | 4165 | Cadeira Servidor | Antieconômico |
| 48 | 4168 | Cadeira Servidor | Antieconômico |
| 49 | 4305 | Poltrona Giratória | Antieconômico |
| 50 | 4331 | Poltrona Giratória | Antieconômico |
| 51 | 4492 | Poltrona giratória | Antieconômico |
| 52 | 4517 | Refrigerador Dako | Antieconômico |
| 53 | 4754 | Cadeira Servidor | Antieconômico |
| 54 | 4755 | Cadeira Servidor | Antieconômico |
| 55 | 4908 | Forno Microondas Panasonic | Antieconômico |
| 56 | 5134 | Longarina 3 lugares | Antieconômico |
| 57 | 5150 | Cadeira Servidor | Antieconômico |
| 58 | 5152 | Cadeira fixa | Antieconômico |
| 59 | 5963 | Cadeira Servidor | Antieconômico |
| 60 | 5965 | Cadeira Servidor | Antieconômico |
| 61 | 5967 | Cadeira Servidor | Antieconômico |
| 62 | 5968 | Cadeira Servidor | Antieconômico |
| 63 | 5974 | Cadeira Servidor | Antieconômico |
| 64 | 5986 | Cadeira Servidor | Antieconômico |
| 65 | 5991 | Cadeira Servidor | Antieconômico |
| 66 | 6021 | Cadeira Servidor | Antieconômico |
| 67 | 6037 | Cadeira Servidor | Antieconômico |
| 68 | 6042 | Cadeira Servidor | Antieconômico |
| 69 | 6044 | Cadeira Servidor | Antieconômico |
| 70 | 6047 | Cadeira Servidor | Antieconômico |

| | | | |
|----|-------|---------------------------|---------------|
| 71 | 6054 | Cadeira Servidor | Antieconômico |
| 72 | 6237 | Cadeira Servidor | Antieconômico |
| 73 | 6369 | Poltrona interlocutora | Antieconômico |
| 74 | 6372 | Poltrona interlocutora | Antieconômico |
| 75 | 6465 | Cadeira Servidor | Antieconômico |
| 76 | 6481 | Cadeira Servidor | Antieconômico |
| 77 | 6493 | Cadeira Servidor | Antieconômico |
| 78 | 6939 | Estante de aço | Antieconômico |
| 79 | 6981 | Aparelho Umidificador | Antieconômico |
| 80 | 6987 | Aparelho Umidificador | Antieconômico |
| 81 | 7000 | Aparelho Umidificador | Antieconômico |
| 82 | 7357 | Bebedouro | Antieconômico |
| 83 | 7741 | Poltrona giratória | Antieconômico |
| 84 | 7754 | Poltrona giratória | Antieconômico |
| 85 | 7765 | Poltrona giratória | Antieconômico |
| 86 | 8569 | Cadeira Secretária | Antieconômico |
| 87 | 8570 | Cadeira Secretária | Antieconômico |
| 88 | 9046 | Poltrona giratória | Antieconômico |
| 89 | 9047 | Poltrona giratória | Antieconômico |
| 90 | 9653 | Poltrona giratória | Antieconômico |
| 91 | 9657 | Poltrona giratória | Antieconômico |
| 92 | 9660 | Poltrona giratória | Antieconômico |
| 93 | 9663 | Poltrona giratória | Antieconômico |
| 94 | 9744 | Aparelho Umidificador | Antieconômico |
| 95 | 10736 | Cadeira Servidor | Antieconômico |
| 96 | 11583 | Bebedouro | Antieconômico |
| 97 | 11593 | Bebedouro | Antieconômico |
| 98 | 12546 | Relógio Datador Numerador | Antieconômico |
| 99 | 12629 | Aparelho Umidificador | Antieconômico |



Documento assinado eletronicamente por **Brenda Sanches Suli, Diretor(a) de Núcleo**, em 07/04/2017, às 14:49 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **3784639** e o código CRC **A3419398**.

0000215-44.2017.4.01.8009

3784639v18